



Rio de Janeiro, 07 de julho de 2006.

Ilmo. Sr.  
Dr. José Lima de Andrade Neto  
M.D. Presidente da Petrobrás Química S.A. – Petroquisa  
Av.Chile, 65, 9º andar  
Nesta

**Ass.: Indenização a Porto Seguro Imóveis: Iminência de julgamento do Recurso Especial da Petrobras**

**Ref.: Agravo de Instrumento nº 667.384 (STJ – 3ª Turma)**

Senhor Presidente,

Na correspondência Aepet 06706, encaminhada a V.Sa. em 26/05/2006, informamos que a *Aepet* – Associação dos Engenheiros da Petrobrás – deliberou ingressar, na qualidade de assistente da *Petrobrás*, nos autos do processo em que a *Porto Seguro Imóveis* (acionista minoritária da *Petroquisa*) pleiteia indenização milionária por supostas perdas decorrentes de alienações de ativos motivadas pelo *PND* – Programa Nacional de Desestatização.

Em outras ocasiões, a *Aepet*, muito respeitosamente, se contrapôs a decisões e atos praticados pela *Petrobrás* – sempre visando defender a própria *Petrobrás* e o seu bem maior, que é o seu corpo técnico. Mas, em relação a esta ação promovida pela *Porto Seguro Imóveis*, a atuação e o interesse da *Petrobrás* e da *Aepet* estão em perfeita sintonia e têm o mesmo objetivo: revogar a absurda condenação imposta à *Petrobras*, no valor de três bilhões e quatrocentos e seis milhões de dólares (US\$ 3.406 milhões) que deve ser paga à *Petroquisa*, acrescida do pagamento de 5% desse valor à *Porto Seguro* (US\$ 170.300.000,00) e 20% desse mesmo valor a título de honorários advocatícios (US\$ 681.200.000,00).

Lembramos que, conforme indicado em nossa missiva anterior, a *Aepet* contratou o escritório do Dr. Sergio Francisco de Aguiar Tostes (OAB/RJ 14.954), justamente por ele ter vasta experiência na defesa dos interesses da *Petrobrás*, já que advoga para a Companhia em diversas causas relevantes.

O processo encontra-se, atualmente, em fase de Recurso Especial perante a 3ª Turma do STJ (*Agravo de Instrumento nº 667.384*).



Nos dias 19 e 20 de junho, a *Petrobrás* requereu ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, em três petições distintas (cópias anexas), o imediato julgamento do seu Recurso Especial. O que nos preocupa é o fato de que poderá não haver tempo hábil para se traçar uma estratégia adequada nem preparar uma atuação consistente.

Como a questão envolve o desembolso de valores astronômicos, que afetam o balanço patrimonial da Companhia, a atuação no Superior Tribunal de Justiça - STJ - exige toda a atenção e cuidado, inclusive com o estabelecimento de uma estratégia conjunta entre os advogados da *Petrobrás* e da *Aepet*, com vistas a preparação de memoriais e a elaboração de parecer que dê suporte à tese da *Petrobras*.

Considerando a importância da questão, rogamos, não só uma atenção especial de V.Sa. ao assunto, mas também o seu empenho pessoal em dar ciência ao Presidente da *Petrobrás*, também Presidente do Conselho de Administração da Petroquisa, sobre o risco do julgamento iminente do Recurso Especial e da necessidade de que haja um trabalho conjunto entre o advogado da *Petrobras* e o advogado da *Aepet*, que tem vasta experiência e êxito na defesa da *Petrobras*.

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira  
Presidente

Anexos: Cópias das três petições da Petrobrás ao STJ datadas de 19 e de 20/07/2006

DV/dv